

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 039/2019, CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SORRISO – MT E A EMPRESA TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.287.087/0001-83, e inscrição estadual n.º 13.414.348-5, estabelecida a Rua Valentin Dalastra, n.º 324, Distrito Industrial e Comercial, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.557-204, neste ato representada pelo sócio/administrador o Sr. JULLY ELOY DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 538268 SSP/MT e sob n.º 362.775.681-91, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Precos no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e. considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018, firmam o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, o prazo de vigência por igual e sucessivo período do contrato n.º 039/2019, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quinta, conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, fica alterada a seguinte Cláusula contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Com o presente aditivo de prazo de vigência, renovasse o valor global do presente contrato que passara a ser de **R\$309.347,00** (trezentos e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais) Conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA)	VALOR UNITARIO KM	QUANT.	VALOR TOTAL
01	393126-9	LINHA PONTAL DO VERDE II	R\$4,96	8.800	R\$43.648,00
02	393126-9	LINHA TROPICAL	R\$5,20	8.600	R\$44.720,00
03	393126-9	LINHA BARREIRO I	R\$4,90	9.700	R\$47.530,00
04	393126-9	LINHA OLARIA I	R\$4,91	9.600	R\$47.136,00
05	393126-9	LINHA OLARIA II	R\$4,89	9.300	R\$45.477,00
06	393126-9	LINHA TELES PIRES	R\$5,07	8.200	R\$41.574,00
07	393126-9	LINHA NORTE	R\$5,86	6.700	R\$39.262,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de (02) dois meses a partir da data da sua assinatura, ou seja, **29/10/2021 á 31/12/2021.**





CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 527/2021**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR EMPENHO 2021
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	116	R\$ 309.347,00

CLAÚSULA QUARTA - DO AMAPARO LEGAL

4.1. O presente Termo de Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.66/93

CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 039/2019, firmada em 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Sorriso - MT, 29 de Outubro de 2021.

TRANSCARIBE LOGISTICA E
TRANSPORTES LTDA ME
JULLY ELOY DA SILVA
PROMITENTE FORNECEDORA

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA NOME: ARIOVALDO DO N. JUNIOR CPF: 653.136.902-72 CPF: 053.515.341-42